



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE HORTOLÂNCIA – MG**

**REF.:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNCIA/MG**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

**Edital Nº 16/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88895/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência

A empresa **MEDICAL CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.545.961/0001-14, inscrição estadual: 004840512.00-41, inscrição municipal: 0000008855, localizada na localizada na Luiz Maria, 350, loja 01, Brejo, Conceição do Mato Dentro/MG – CEP: 35.860-000, e-mail: administrativo@grupocmdsaude.com.br e gerencia@medicalcentercmd.com.br, telefone: 31 98316-3561 e (31) 3868-2058, por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**1º PERGUNTA:**

O edital solicita:

cadastros.

7.1.1. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>); e

7.1.2. Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Essas certidões devem ser encaminhadas pelo licitante vencedor ou o pregoeiro que irá conferir?

## 2º PERGUNTA:

O edital informa:

### 7.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

7.12.1. Registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina, para o

---

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- Departamento de Suprimentos  
Rua Projetada 12, nº 100 | Jardim Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13184-792  
Tel.: 19 3965-1400 ramal 6915| e-mail: [licitacao@hortolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.gov.br) | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

caso de Médico do Trabalho, e junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para o Engenheiro, ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para o Arquiteto, especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme Arts. 59 a 61, da Lei nº 5.194, de 24/12/1966.

A) Em relação ao item 7.12.1 do Edital, a empresa deve apresentar registro no CRM e também em um dos Conselhos (CREA ou CAU)?

B) Ou basta o registro no CRM para o Médico do Trabalho?

## 3º PERGUNTA:

O edital informa:

**7.12.2.** Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional, de no mínimo 2.521 servidores, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a) A comprovação de aptidão deverá ser realizada por meio de atestado de capacidade técnica que comprove a elaboração de LTCAT, com abrangência no mínimo 2.521 servidores (equivalente a 50% do número de servidores correspondentes a esta contratação).

- A) Para fins de comprovação o órgão irá aceitar a somatória de atestados?
- B) Caso aceite, os atestados devem ser da prestação de serviço no mesmo período ou pode ser de períodos distintos?
- C) Considerando que o órgão quer a contratação pelo período de 8 meses, as empresas devem comprovar o período de 4 meses (considerando os 50%)

**4º PERGUNTA:**

O edital

**7.13.3.** A empresa deverá apresentar composições de todos os preços unitários (CPU), de todos os itens da planilha, que deverão ser elaborados conforme definido Art. 2º – Inciso II do Decreto Federal n.º 7983/2013, ou seja, detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida. Deverá, ainda, apresentar composição completa do B.D.I. e dos Encargos Sociais adotados. A não apresentação desses documentos implicará a desclassificação da licitante.

A planilha de custos que o órgão se refere no item 7.13.3, será obrigatória para o licitante vencedor?

**5º PERGUNTA:**

O edital informa:

**3.4.3** Cabe a CONTRATADA dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências;

**3.4.4** Obedecer aos seguintes critérios no momento de selecionar os profissionais que serão responsáveis pela execução dos trabalhos, enviando os respectivos certificados quando da indicação da equipe que será responsável por cada trabalho;

**3.4.5** Diploma de conclusão de curso de Medicina, para os que forem atuar como Médicos do Trabalho;

**3.4.6** Diploma de conclusão do curso de Engenharia ou Arquitetura, para os que forem atuar como Engenheiros de Segurança do Trabalho;

**3.4.7** Certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, com nível em pós-graduação, ou certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador, ambos ministrados por universidades ou faculdades que mantenham curso de Graduação em Medicina, para o caso de Médico do Trabalho;

**3.4.8** Certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível em pós-graduação, para o caso de Engenheiro de Segurança do Trabalho;

**3.4.9** Certificado de conclusão de curso Técnico de Segurança do Trabalho, para os que forem atuar como Técnico de Segurança do Trabalho.

Essa documentação deverá ser apresentada no momento da habilitação ou na contratação?

**6º PERGUNTA:**

O edital informa:



**3.6** Os serviços serão prestados nos horários de funcionamento das unidades administrativas da CONTRATANTE.

**3.6.1** Caso ocorra alteração dos locais elencados no item 3.5 a empresa contratada deverá realizar os serviços no novo local, sem custos para a Administração.

- a) Qual é a carga horária semanal que os profissionais devem cumprir?
- b) Em qual turno as consultas devem ser realizadas?
- c) Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço gostaríamos de saber: - Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular (pessoa jurídica ou física)? Ou ficaria a critério da CONTRATADA decidir isso?

**7º PERGUNTA:**

- a) O órgão deseja apenas a elaboração do programa PCMSO ou deseja também a execução dos ocupacionais/complementares/clínicos/periódicos?
- b) Caso o órgão deseja a execução dos exames ocupacionais/complementares/clínicos/periódicos, os atendimentos deverão ser executados exclusivamente por médico do trabalho ou poderá ser por médico examinador?
- c) Caso o órgão deseje a execução dos exames ocupacionais/complementares/clínicos/periódicos, o órgão disponibilizará algum local para atendimento das consultas?
- d) Caso o órgão não disponibilize local de atendimento, em qual raio de distância deve permanecer a clínica da empresa?
- e) Caso o órgão não disponibilize local de atendimento, de quem será a responsabilidade de custear as despesas de deslocamento dos servidores até a clínica da empresa?
- f) Qual é a média de atendimentos semanal?
- g) Qual é a carga horária que o profissional médico deverá cumprir por dia?

**8º PERGUNTA:**

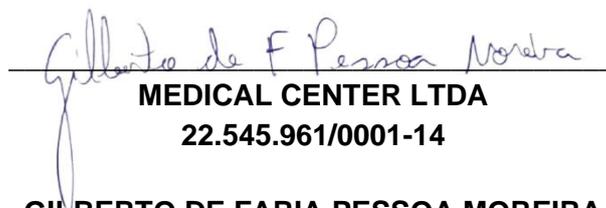
Com relação a visitas técnicas, ela deverá ser feita? Se sim com qual frequência? Ou isso fica a carga da empresa contratada decidir?

**9º PERGUNTA:**

Com relação aos treinamentos:

- a) Quantos treinamentos deverão ser realizados?
- b) Quantas turmas deverão ser formadas?
- c) Cada turma deverá conter quantos servidores no máximo?
- d) O órgão cederá local para realização dos treinamentos?
- e) Cada treinamento deverá ter a duração de quantos minutos/horas?

Conceição do Mato Dentro, 28/04/2025.



**MEDICAL CENTER LTDA**  
**22.545.961/0001-14**

**GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31**

**GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:0683535463**  
Assinado de forma digital por GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:0683535463  
Dados: 2025.04.28 22:48:31 -03'00'

1

**Re: IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025.****De :** licitacao <licitacao@hortolandia.sp.gov.br>

Seg, 05 de mai de 2025 11:47

**Assunto :** Re: IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025. 2 anexos**Para :** Fernanda Turibio  
<fernanda.turibio@tiburcioresende.com.br>

Bom dia,

Segue resposta aos esclarecimentos solicitados.

**1º PERGUNTA:**

O edital solicita: Essas certidões devem ser encaminhadas pelo licitante vencedor ou o pregoeiro que irá conferir?

**RESPOSTA:****De acordo como item 7.1 do Edital é atribuição da agente de contratação a consulta.****2º PERGUNTA:**

O edital informa:

A) Em relação ao item 7.12.1 do Edital, a empresa deve apresentar registro no CRM e também em um dos Conselhos (CREA ou CAU)?

B) Ou basta o registro no CRM para o Médico do Trabalho?

**RESPOSTA:****De acordo como item 7.12.1 do Edital a empresa deverá apresentar o** Registro ou inscrição junto ao **Conselho Regional de Medicina, para o caso de Médico do Trabalho,** e junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para o Engenheiro,** ou junto ao **Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para o Arquiteto,** especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme Arts. 59 a 61, da Lei nº 5.194, de 24/12/1966.**3º PERGUNTA:**

O edital informa:

A) Para fins de comprovação o órgão irá aceitar a somatória de atestados?

**SIM**

B) Caso aceite, os atestados devem ser da prestação de serviço no mesmo período ou pode ser de períodos distintos?

**O período dos atestados apresentados poderá ser variado. O importante é que o somatório dos quantitativos se iguale ou supere o quantitativo estabelecido no item 7.12.2 alínea "a"**

C) Considerando que o órgão quer a contratação pelo período de 8 meses, as empresas devem comprovar o período de 4 meses (considerando os 50%)

**A exigência de comprovação de capacidade técnica desrespeito apenas a quantidade de funcionários atendidos, independente do período. Assim, a empresa deverá atender o quantitativo estabelecido no item 7.12.2 alínea "a"****4º PERGUNTA:**

O edital

A planilha de custos que o órgão se refere no item 7.13.3, será obrigatória para o licitante vencedor?

**SIM****5º PERGUNTA:**

O edital informa:

Essa documentação deverá ser apresentada no momento da habilitação ou na contratação?

**DEVERÁ SER APRESENTADA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO**

#### **6º PERGUNTA:**

O edital informa:

a) Qual é a carga horária semanal que os profissionais devem cumprir?

**A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR OS SERVIÇOS NOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.**

b) Em qual turno as consultas devem ser realizadas?

**A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR OS SERVIÇOS NOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.**

c) Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço gostaríamos de saber:

- Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular (pessoa jurídica ou física)? Ou ficaria a critério da CONTRATADA decidir isso?

**A CRITÉRIO DA EMPRESA**

#### **7º PERGUNTA:**

a) O órgão deseja apenas a elaboração do programa PCMSO ou deseja também a execução dos ocupacionais/complementares/clínicos/periódicos?

**A EMPRESA DEVERÁ ELABORAR O PCMSO NOS TERMOS DOS ITENS 3.27 A 3.33 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

b) Caso o órgão deseja a execução dos exames ocupacionais/complementares/clínicos/periódicos, os atendimentos deverão ser executados exclusivamente por médico do trabalho ou poderá ser por médico examinador?

**A EMPRESA DEVERÁ ELABORAR O PCMSO NOS TERMOS DOS ITENS 3.27 A 3.33 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

c) Caso o órgão deseje a execução dos exames ocupacionais/complementares/clínicos/periódicos, o órgão disponibilizará algum local para atendimento das consultas?

**A EMPRESA DEVERÁ ELABORAR O PCMSO NOS TERMOS DOS ITENS 3.27 A 3.33 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

d) Caso o órgão não disponibilize local de atendimento, em qual raio de distância deve permanecer a clínica da empresa?

**A EMPRESA DEVERÁ ELABORAR O PCMSO NOS TERMOS DOS ITENS 3.27 A 3.33 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

e) Caso o órgão não disponibilize local de atendimento, de quem será a responsabilidade de custear as despesas de deslocamento dos servidores até a clínica da empresa?

**A EMPRESA DEVERÁ ELABORAR O PCMSO NOS TERMOS DOS ITENS 3.27 A 3.33 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

f) Qual é a média de atendimentos semanal?

**A EMPRESA DEVERÁ ELABORAR O PCMSO NOS TERMOS DOS ITENS 3.27 A 3.33 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

g) Qual é a carga horária que o profissional médico deverá cumprir por dia?

**A EMPRESA DEVERÁ ELABORAR O PCMSO NOS TERMOS DOS ITENS 3.27 A 3.33 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

#### **8º PERGUNTA:**

Com relação a visitas técnicas, ela deverá ser feita? Se sim com qual frequência? Ou isso fica a carga da empresa contratada decidir?

**PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO NÃO É NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.**

**JÁ A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR VISITAS AOS LOCAIS PARA LEVANTAMENTO DOS DADOS, NOS TERMOS DO ITEM 15.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

9º PERGUNTA:

Com relação aos treinamentos:

- a) Quantos treinamentos deverão ser realizados?
- b) Quantas turmas deverão ser formadas?
- c) Cada turma deverá conter quantos servidores no máximo?
- d) O órgão cederá local para realização dos treinamentos?
- e) Cada treinamento deverá ter a duração de quantos minutos/horas?

**TREINAMENTO NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO**

Atenciosamente,

PREFEITURA DE HORTOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
FONE: (19) 3965-1400 - RAMAL: 6923

---

**De:** "Fernanda Turibio" <fernanda.turibio@tiburcioresende.com.br>

**Para:** "Licitacao" <licitacao@hortolandia.sp.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 5 de maio de 2025 9:34:47

**Assunto:** ENC: IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025.

Prezados,

Tendo em vista que a licitação é AMANHÃ, poderiam, por favor, enviar a resposta dos nossos questionamentos?

At.te,



---

**De:** Licitação <[licitacao@tiburcioresende.com.br](mailto:licitacao@tiburcioresende.com.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 28 de abril de 2025 22:57

**Para:** [licitacao@hortolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.gov.br)

**Cc:** Fernanda Turibio <[fernanda.turibio@tiburcioresende.com.br](mailto:fernanda.turibio@tiburcioresende.com.br)>; Lorena Carvalho <[lorena.carvalho@tiburcioresende.com.br](mailto:lorena.carvalho@tiburcioresende.com.br)>; Bernardo Moraes Massensini <[bernardo.massensini@tiburcioresende.com.br](mailto:bernardo.massensini@tiburcioresende.com.br)>

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025.

**Prioridade:** Alta

Prezados,

A empresa **MEDICAL CENTER LTDA**, e-mail: [administrativo@grupocmdsaude.com.br](mailto:administrativo@grupocmdsaude.com.br), vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, apresentar IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO em face da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, conforme documentos anexos.

DESDE JÁ AGRADECEMOS A CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO  
DESTE E-MAIL.

Atenciosamente,



**TIBÚRCIO RESENDE**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS | OAB/MG 5.906

**ARIANE RODRIGUES**

(31) 4101-1075 | (31) 9 9965-8688

[licitacao@tiburcioresende.com.br](mailto:licitacao@tiburcioresende.com.br)

[www.tiburcioresende.com.br](http://www.tiburcioresende.com.br)

--

**AVISO:** Este e-mail foi originado de fora da PREFEITURA. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente fernanda.turibio@tiburcioresende.com.br e saiba que o conteúdo é seguro.

---

---